



DECRETO Nº 4.727, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 259.590,99 – (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais, e noventa e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/234.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.590,99 – (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.727, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Programa de Trabalho	Conta	Nat. Despesa	F. Recurso	Anulação	Superávit
14.311.123610063.2.070000		3190.11.01	254001	0,00	247.041,67
14.311.123610063.2.070000		3190.11.01	254101	0,00	12.549,32
Totais em R\$					259.590,99

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

Diana Oficial
PUBLICADO
nº 192
EM 30/5/24